



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 166 • São Paulo, sexta-feira, 4 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

**DECRETO Nº 54.740,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2009**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guaraçai, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guaraçai, um imóvel localizado na Rua João Machado, lado ímpar, lote 14, quadra 82, naquele município, com 512,00m<sup>2</sup> (quinhentos e doze metros quadrados), matriculado sob o nº 5.117 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, objeto da Lei municipal nº 2.305, de 27 de janeiro de 2009, conforme identificado nos autos do processo DL-363/09-PMESP (GS-8.383/2009-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da sede do 1º Grupamento, da 3ª Companhia, do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Segurança Pública

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2009.

**DECRETO Nº 54.741,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2009**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidões, os imóveis localizados no Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975,

### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, ocupados temporariamente, ou para instituição de servidão pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nos autos do processo STM-5.869/2009, necessários para a continuidade da implantação da Linha 4 - Amarela do Metrô, nas áreas que estão após o Pátio de Estacionamento e Manobra, localizados no subdistrito de Vila Sônia, Município e Comarca de São Paulo, dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - Planta DE-4.20.04.00/1E1-001 Rev. 0, com perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, bloco 4000G, com 1.712,56m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e doze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) de área, a saber: linha 1-2 (52,49m), no alinhamento par da Avenida Francisco Morato; linha 2-3 (1,17m), no canto chanfrado entre a Rua José Valter Seng e Avenida Francisco Morato; linha 3-4 (35,44m), no alinhamento par da Rua José Valter Seng; linha 4-5 (28,00m), confrontando com o imóvel de nº 62 da Rua José Valter Seng; linha 5-6 (11,00m), confrontando com os fundos do imóvel de nº 43 da Rua Coronel Otaviano da Silveira; linha 6-7 (28,06m), confrontando com o imóvel de nº 43 da Rua Coronel Otaviano da Silveira; linha 7-8 (22,64m), no alinhamento ímpar da Rua Coronel Otaviano da Silveira; linha 8-1 (3,46m), no canto chanfrado entre a Rua Coronel Otaviano da Silveira e Avenida Francisco Morato;

II - Planta DE-4.20.04.74/1E1-002 Rev. 0, com: a) perímetro 1-2-3-4-1, bloco 4000H, com 2.836,96m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) de área, a saber: linha 1-2 (51,94m), no alinhamento par da Avenida Francisco Morato; linha 2-3 (57,00m), no

alinhamento par da Rua Itucumã; linha 3-4 (62,88m), confrontando com os imóveis de nº 76 da Rua Itucumã, nº 45 da Rua Roque de Lorenzo e nº 67 da Rua Min. Edmundo Lins; linha 4-1 (43,16m), no alinhamento ímpar da Rua Min. Edmundo Lins;

b) perímetro 5-6-7-8-9-10-11-12-13-5, bloco 4000I, com 2.441,12m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados) de área, a saber: linha 5-6 (59,73m), no alinhamento par da Avenida Francisco Morato; linha 6-7 (3,53m), no canto chanfrado entre a Avenida Francisco Morato e Rua Caminho do Engenho; linha 7-8 (28,38m), no alinhamento par da Rua Caminho do Engenho; linha 8-9 (29,45m), confrontando com o imóvel de nº 46 da Rua Caminho do Engenho; linha 9-10 (15,04m), confrontando com os fundos dos imóveis de nº 46 e nº 56/60/62 ambos da Rua Caminho do Engenho; linha 10-11 (17,20m), confrontando com os fundos do imóvel de nº 117 da Rua Roque de Lorenzo; linha 11-12 (5,60m), confrontando com os fundos do imóvel de nº 57 da Rua Itucumã; linha 12-13 (19,70m), confrontando com o imóvel de nº 57 da Rua Itucumã; linha 13-5 (40,85m), no alinhamento par da Rua Itucumã;

c) perímetro 14-15-16-17-14, bloco 4000J, com 2.327,57m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) de área, a saber: linha 14-15 (52,42m), no alinhamento par da Avenida Francisco Morato; linha 15-16 (45,03m), confrontando com o imóvel de nº 4650 da Avenida Francisco Morato; linha 16-17 (48,06m), confrontando com o imóvel de nº 71 da Rua Caminho do Engenho; linha 17-14 (47,48m), no alinhamento ímpar da Rua Caminho do Engenho;

III - Planta DE-4.20.07.73/1E1-002 Rev. 0, com perímetro 1-2-3-4-1, bloco 4000K, com 1.019,35m<sup>2</sup> (um mil e dezenove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) de área, a saber: linha 1-2 (43,61m), no alinhamento ímpar da Avenida Francisco Morato; linha 2-3 (24,37m), confrontando com o imóvel de nº 4783 da Avenida Francisco Morato; linha 3-4 (40,26m), confrontando com o imóvel de nº 35 da Rua David Matarazzo; linha 4-1 (24,37m), no alinhamento ímpar da Rua David Matarazzo.

Artigo 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior pertencem a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações lançadas nas plantas: DE-4.20.04.00/1E1-001-Rev.0, DE-4.20.04.74/1E1-002-Rev.0 e DE-4.20.07.73/1E1-002-Rev.0 e as avaliações indicadas no Laudo Macro de Avaliação de Áreas para Desapropriação, que, com os demais elementos necessários, constituem no METRÔ o processo identificado pelo nº DE-MSP4-1/2007.

Artigo 3º - Fica a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA

*José Luiz Portella Pereira*

Secretário dos Transportes Metropolitanos

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2009.

**DECRETO Nº 53.922,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Retificação do D.O. de 31-12-2008**

No Artigo 1º -, leia-se como segue e não como constou: ... EE República de Honduras, ...

## Atos do Governador

**DESPACHO DO GOVERNADOR,  
DE 3-9-2009**

No processo SS-535-09 (CC-91.943-09), sobre autorização para a contratação por tempo determinado, nos termos do Dec. 54.682-2009: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Saúde, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, e nos termos do Dec. 54.682-2009, autorizo a contratação por tempo deter-

minado de 4.455 profissionais nas Classes a seguir especificadas:

10 de Agente de Saúde, 52 de Assistente Social, 25 de Auxiliar de Laboratório, 1.105 de Auxiliar de Enfermagem, 50 de Auxiliar Técnico de Saúde, 12 de Biologista, 25 de Cirurgião Dentista, 300 de Enfermeiro, 48 de Farmacêutico, 1 de Físico, 52 de Fisioterapeuta, 11 de Fonoaudiólogo, 1.570 de Médico, 6 de Médico Veterinário, 13 de Nutricionista, 1.025 de Oficial de Atendimento de Saúde, 20 de Psicólogo, 60 de Técnico de Laboratório, 30 de Técnico de Radiologia, 25 de Técnico de Reabilitação Física e 15 de Terapeuta Ocupacional, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Paulo de Faria	Aquisição de um veículo tipo Van	80.000,00
Coroados	Aquisição de material e equipamentos para a creche municipal	60.000,00
Santo Antonio de Posse	Construção de Ginásio de Esportes no Bairro Vila Esperança	300.000,00
Cabrália Paulista	Aquisição de caminhão basculante	148.000,00
Américo de Campos	Construção de Centro de Múltiplo Uso	200.000,00
Paulistânia	Construção do centro de convivência do idoso	140.000,00
Piratininga	Construção de galeria de águas pluviais R. Dona Nair de Carvalho Timachi	117.570,38
Magda	Construção e reforma do prédio da EMEI Dirce de Souza Trindade Lessi	120.000,00
São João das Duas Pontes	Reforma e ampliação da EM Manoel Joaquim Santana	150.000,00
Santa Albertina	Reforma, ampliação e adequação da cozinha piloto	149.877,86
Paulo de Faria	Construção de 2 salas de aula na Escola Municipal	140.000,00
Águas de São Pedro	Aquisição de um caminhão de lixo	217.000,00
Colômbia	Construção de vestiários e portaria no campo de futebol no Povoado de Laranjeiras	100.000,00
Ipiguá	Reforma e ampliação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	144.998,49
São Sebastião da Gramma	Infraestrutura no trecho de acesso à Creche Escola Infantil Cidade do Futuro	190.000,00
Ribeirão Corrente	Construção de pista de skate	50.000,00
Bocaina	Guias e sarjetas	100.000,00
Cardoso	Recapeamento, guias e sarjetas	100.000,00
Santo Antonio de Posse	Galerias de águas pluviais	100.000,00
Barra Bonita	Pavimentação, guias e sarjetas	99.996,18

No correio eletrônico SELT, de 1º-9-2009, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação de Mulheres Amigas de Jova Rural (São Paulo), no valor de R\$ 85.000,00, tendo como objeto o Projeto Jovens da Melhor Idade, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SH, de 1º-9-2009, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 24-11-2006, no seu Anexo, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pedranópolis (USD-83584), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais"."

## FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Extrato de Termo de Aditamento

Processo SPdoc nº 33230/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Duartina - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 10/01/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do Convênio fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 124 e 125 do Processo nº 33230/2009 (FUSSESP nº 686/2005), que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.

- Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 02/09/2009

Processo SPdoc nº 27217/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Areiópolis - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 22/12/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do Convênio fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 262 e 263 do Processo nº 27217/2009 (FUSSESP nº 564/2005), que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 02/09/2009

## CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

### Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP nº 60.000/2009, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Defensoria Pública do Estado - Regional de Campinas, transferidos conforme discriminado abaixo:

1 - Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior - Diretoria de Ensino Campinas Leste - E.E Professor. José Vilagelin Neto

Quant.	Especificação do material	Patrimônio FAJ
04	Armários de aço	2979, 2982, 2983 e 2988
01	Armário de madeira	08664
01	Mesa pequena de madeira	0059

De acordo com a artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.